



AUTORIZAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO e DETERMINO os procedimentos necessários do Processo Licitatório sob o nº 002/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, objetivando a contratação da artista Fernanda Garçya e Banda para apresentação artística durante as festividades carnavalescas do Carnaval 2026 do Município de Passa Tempo/MG, em atendimento à demanda do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa vencedora:

BALA NA AGULHA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ:
13.247.056/0001-97

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Passa Tempo/MG, 12 de janeiro de 2026.


Juscelino Rocha

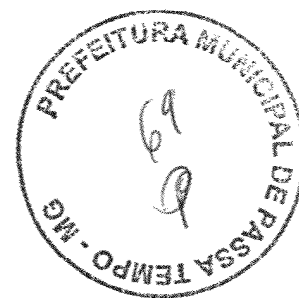
Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG





PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

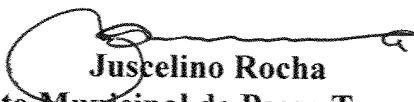


Processo Administrativo Nº 002/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG o Sr. Juscelino Rocha **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Contratação e a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG e Parecer Jurídico, no sentido de declarar Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da artista Fernanda Garcya e Banda para apresentação artística durante as festividades carnavalescas do Carnaval 2026 do Município de Passa Tempo/MG, em atendimento à demanda do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através da empresa **BALA NA AGULHA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 13.247.056/0001-97**, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de Licitação.

Passa Tempo/MG, 12 de janeiro de 2026.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG

